

CONVITE

Nos termos das disposições do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as devidas retificações, doravante designado por CCP convida-se V. Ex.a a apresentar proposta para “Prestação de Serviços de Apoio e Gestão do Estabelecimento Termal de Amarante”, de acordo com as especificações constantes da Parte III do caderno de encargos.

1 - Entidade adjudicante: Município de Amarante, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, NIF 501102752, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, cidade de Amarante.

2 - A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências delegadas pela Ex.ma Câmara Municipal em reunião havida a 26/10/2017.

3- Tipo de procedimento: Ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

4- Documentos que integram a proposta:

- a) Uma declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos
- b) Documento que contenha os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato, não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o Município pretende que o concorrente se vincule, que são os seguintes:
 - As **especificações e requisitos técnicos dos serviços a prestar**, de acordo com o previsto na Parte III do caderno de encargos - Especificações Técnicas;
 - **Condições de pagamento**, que serão de 30 dias a contar da data de entrada da fatura na Câmara Municipal de Amarante.
- c) **Certidão comercial ou certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet;

4.1. A proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos a concurso:

- o **valor mensal proposto** para o Objeto do presente Contrato de prestação de Serviços;
- o **valor global da proposta** para a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso);
- as **condições de pagamento**;
- o **prazo de validade da proposta**,

4.2 - Os documentos apresentados devem ser assinados pelo representante legal do Concorrente, ou por Procurador com poderes para o obrigar.

4.3 - Sempre que a assinatura dos documentos seja realizada por Procurador, juntar-se-á procuração que confira expressamente a este último poderes para o efeito, reconhecida e certificada por entidade com poderes para tal.

5 - Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

6 - Prazo para apresentação da proposta: Até às 23h59m do 5.º dia a contar da data da publicação do procedimento na plataforma acingov.

7 - Modo de apresentação da proposta: A proposta e os documentos que a acompanham devem, nos termos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos, ser enviados através da plataforma eletrónica para www.acingov.pt.

7.1 - Os Concorrentes deverão assinar eletronicamente, e de forma individualizada, todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7.2 - Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

8 - Critério de adjudicação: **n.a.**

9 - Caução: Não há lugar a prestação de caução, nos termos e de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 88º do CCP.

10 - Prazo para apresentação de documentos: O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de **5 dias**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 86º do CCP, fixa-se em 2 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

11 - A proposta apresentada não será objeto de negociação.

12 - O **preço base** do presente procedimento é de € 193.710,00, a pagar em seis prestações, acrescido de IVA à taxa em vigor, correspondente a um valor mensal aproximado de € 32.285,00, relativo aos seis meses da presente prestação.

13 - Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- c) Declaração Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos do diploma Lei 89/2017 de 21 de agosto.

14 - Anexa-se caderno de encargos.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE
Município de Amarante
Presidente da Câmara Municipal
De acordo e para efeitos do disposto no Art.
34º e 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Data: 15-12-2020 17:28:20  globaltrustedsign.com